



## PORTARIA PROEPE 134/2023

### **CONSTITUI COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO OU DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento, baixa a seguinte

## PORTARIA

**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão Avaliadora de Recredenciamento ou Descredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, conforme Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23.

**§ 1.º** Para o recredenciamento dos docentes permanentes, compete à comissão avaliadora considerar os critérios estabelecidos pelos documentos de área da CAPES, o planejamento estratégico do programa e as diretrizes institucionais.

**§ 2.º** Após avaliação e elaboração do relatório circunstanciado, a comissão nomeada fica autorizada a encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para ulteriores deliberações.

**Art. 2.º** A comissão de recredenciamento ou descredenciamento do docente permanente deve considerar os seguintes critérios de avaliação estabelecidos na Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23, § 1.º:

- I. produção acadêmica compatível com a área, no que se refere à quantidade e qualidade;
- II. fluxo de estudantes sob orientação indicados pela área;
- III. tempo de integralização do curso por meio de orientação propositiva;
- IV. publicações com os discentes orientados;
- V. coordenação de projetos e grupos de pesquisa;
- VI. aprovação de projetos em agência de fomento externo;
- VII. inserção social da pós-graduação por meio de ações e projetos;
- VIII. inserção em comissões descritas no art. 18, § 2.º, da Resolução CONSEPE 14/2020;
- IX. atuação no ensino da graduação e pós-graduação;
- X. contribuição na pós-graduação lato sensu;
- XI. atuação na gestão, quando for o caso.



- Art. 3.º** Ficam designados para compor a comissão avaliadora os seguintes membros:
- I. Renato Adriano Pezenti, direção de Câmpus – Presidente
  - II. Iara Lúcia Tescarollo, coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu;
  - III. Ermelinda Maria Barricelli, coordenação do curso de graduação em Pedagogia;
  - IV. Marcelo Lima Ribeiro, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde;
  - V. Ricardo Primi docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia;
  - VI. Adair Mendes Nacarato, representante docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação.
- Art. 4.º** O mandato dos membros da Comissão será de 6 meses, a partir desta data.
- Art. 5.º** A secretaria da comissão será realizada pelas colaboradoras Vilma Aparecida Tescke de Freitas (coordenadora) e Lucinéia Fonseca dos Anjos.
- Art. 6.º** Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.
- Art. 7.º** Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.
- Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus jurídicos e legais efeitos.
- Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:  
DILNEI GISELI LORENZI  
CPF: \*\*\*.194.739-\*\*  
Data: 09/08/2023 07:10:49 -  
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CEC8Z-7FFR7-SUFSC-JC74V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF \*\*\*.194.739-\*\*) em 09/08/2023 07:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/CEC8Z-7FFR7-SUFSC-JC74V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>